



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

ABRA – AMIGOS DO BRASIL EM PROL DA ÉTICA

PROJETO AME

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AMOR MAIOR EMANENTE – AME
MÓDULO PROGRAMA DE AUXÍLIO A DEPENDENTES DE DROGADICÇÃO, DEPRESSÃO, DENTRE OUTRAS DOENÇAS
CONEXAS, PARA A POSTERIOR INTERMEDIACÇÃO DO EFETIVO ATENDIMENTO AO ACOLHIDO E DE SUAS
RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

Brasília
2015

Sede: Rua 25 Sul, Lote 11, apto. 803, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71927-180
OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30
Tel: (61) 3202.9212 – 9157.6942 – 9234.9033, email: abra@abra-br.org – www.abra-br.org



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

PROJETO AME

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AMOR MAIOR EMANENTE – AME
MÓDULO PROGRAMA DE AUXÍLIO A DEPENDENTES DE DROGADICÇÃO, DEPRESSÃO, DENTRE OUTRAS DOENÇAS
CONEXAS, PARA A POSTERIOR INTERMEDIACÇÃO DO EFETIVO ATENDIMENTO AO ACOLHIDO E DE SUAS
RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

Projeto para fins de viabilização junto à **PARCEIROS do SETOR PRIVADO**, voltado à pesquisa para auxílio a dependentes de drogadicção, depressão, dentre outras doenças conexas, elaborado pela Associação Amigos do Brasil - ABRA.

Brasília
2015



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

'Conduze aqui os pobres, os aleijados, os coxos, os cegos'. Aos olhos dos profanos, os homens espirituais são cegos, coxos, aleijados, pobres, o rebotalho da sociedade. Quem não corre atrás de bens materiais, prazeres carnis e divertimentos sociais é considerado um tolo, digno de compaixão. E foram precisamente estes que aceitaram de boa vontade o convite ao banquete régio.

(Rohden, 2007, p.35)



OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

SUMÁRIO:

1. Sobre a ABRA	05
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	08
3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	09
4. OBJETIVOS	10
5. PROGRAMA DE TRABALHO	11
5.1 INDICADORES DE METAS E AVALIAÇÃO	11
6. AÇÕES ESTRUTURANTES	12
7. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS (FATOR DE PONDERAÇÃO) PARA AVALIAÇÃO	13
7.1 CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES	13
7.2 QUADRO DE PESOS	13
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	13
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	14
10. RECURSOS HUMANOS	15
10.1 RECURSOS MATERIAIS	16
11. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO	17
12. REFERÊNCIAS	19
13. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	20

ANEXO 01 – CERTIDÕES DA ABRA E DOCUMENTOS PROBATÓRIOS.

1. APRESENTAÇÃO (RAZÃO DE SER)

Sede: Rua 25 Sul, Lote 11, apto. 803, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71927-180
 OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30
 Tel: (61) 3202.9212 – 9157.6942 – 9234.9033, email: abra@abra-br.org – www.abra-br.org



OSCIPI: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

Em meados de 2006, um grupo de pessoas amigas começou a debater sobre problemas pertinentes à educação, desrespeito à dignidade humana, meio ambiente natural e saúde. Cada pessoa naquele momento apresentou sua insatisfação e descontentamento. E cada um, sobre o seu prisma, quis enfatizar, com bons argumentos, a urgência de se fazer alguma coisa em prol desses três setores, considerados de suma importância para as pessoas. Ocorre que os problemas mencionados eram diversos e variados, mas para o alento de todos ali reunidos, as soluções propostas para as questões abordadas convergiam no que tangia à tomada de algumas medidas. Percebeu-se que prováveis medidas tinham que ser capazes de atenuar a agressão ao meio ambiente natural, à necessidade de investimento na educação do povo brasileiro e sua formação para o pleno exercício da cidadania e a defesa do direito à saúde numa concepção integral. O fato é que todos esses direitos estão atrelados à efetivação do princípio da dignidade humana.

Essas discussões têm norteado o trabalho dessas pessoas, de modo extremamente racional, mas também guiadas pelo coração, para o principal ponto a ser trabalhado. Nesse momento, com um despertar unânime, todos entenderam a imensa necessidade de buscar as soluções no corpo político brasileiro.

Daí a concepção do “em prol da ética”.

A partir dessa conscientização, esse pequeno grupo de pessoas, não obstante toda imposição de um sistema econômico que contribui para o desgaste de valores e princípios da igualdade e fraternidade entre as pessoas, resolveu que estava na hora de ir mais adiante.

Não bastava mais só detectar problemas, mas também tomar alguma atitude diante de uma realidade em que o poder público, por si só, não é capaz de reverter a realidade social e todas as demandas dos indivíduos. Eis que surge a **“Associação Amigos do Brasil – ABRA”**, concebida num contexto de dialética acerca de temas importantes que contribuem para a conservação e manutenção dos valores universais, dos princípios consolidados pela Carta Política de 1988, conscientização do homem e, como consequência, a sobrevivência da vida num ambiente pautado na igualdade de oportunidade de direitos.

A ABRA, desde seu início, resolveu assumir, juntamente com seus associados, um compromisso de luta contra todos os agentes de degradação do bem público e em prol dos valores humanísticos que são o alicerce dos direitos fundamentais de toda a sociedade, hoje reconhecidos em âmbito internacional – todavia, penderes de efetivação em diversos estados.



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

Assim, entende esta instituição que o restabelecimento das condições de vida plena e decente não ocorrerá por um simples gesto de boa vontade de políticos governantes, mas de uma ação pertinaz, contínua e organizada da sociedade civil. Diante disso, nasceu a proposta que resulta na tarefa de informar, conscientizar e arregimentar a parte possível da população, para que se possa interferir, por meios políticos e legais, nos processos de recuperação da cidadania e da ética no país. O resultado dessa reunião convergiu pra criação da Associação dos Amigos do Brasil, o cidadão ativo é “amigo do Brasil”.

2. A ÉTICA PRA ABRA

Pela proposta da ABRA, não é difícil compreender que a promoção da ética é o fio condutor dos seus objetivos sociais. A ética, comumente entendida e empregada pelo prisma deontológico do “dever-ser”, é diferente pra ABRA - a compreensão vai mais além.

Nesse sentido, a ABRA coaduna o conceito de ética à linha doutrinária de Aristóteles, aquela pautada na ciência de que o homem nasce com potencial para promover fatos ruins e fatos bons.

Essa escolha, “livre arbítrio”, sem dúvidas passa pelo processo do que lhe é oportunizado em termos de absorção de valores.

Nesse sentido, se à criança e ao adolescente lhes são oportunizados a convivência com pessoas engajadas com o bem comum, naturalmente, crescendo nesse meio, tornar-se-ão adultos preparados para desenvolver fatos bons. Essa oportunidade promove a virtude, e, conseqüentemente, a felicidade do ser humano, e provoca a transformação social POSITIVA pelo indivíduo.

A ABRA entende que a ética é, dessa forma, um exercício comportamental que deveria tornar-se inato à conduta do político parlamentar. Certamente, um político sem virtudes irá de encontro à real necessidade do seu representado e do próprio Estado. Com fito na felicidade – diferente do prazer –, em suma, a prática intersubjetiva em estrita observância à qualidade da ação-reflexão-ação, pautada na virtude, dará a dimensão do justo ou injusto. A ABRA entende que o homem com virtudes – trabalhadas desde a idade mais tenra –, em tese, seria o modelo ideal de político parlamentar.



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

Desse modo, para a ABRA, a ética – juízo para valorar o certo ou o errado – é atributo da pessoa que consolida a potencialização do bem por ter equilibrado os desejos na medida da evolução das suas virtudes. Pautada nessa doutrina e para fins de viabilização dessas oportunidades (hábitos bons), a ABRA adota os ensinamentos de Huberto Rohden (educação integral do homem) e Gautama Buda (o pensar correto, o falar correto e o agir correto - nobreza).

3. IDEAL DA ABRA

A Instituição ABRA foi idealizada com o escopo de resgatar valores e princípios universais e prestar assistência às pessoas por meio do conhecimento, tornando-as conscientes e capazes de promoverem um Brasil melhor nos aspectos ecológico, educacional, saudense e principalmente político. A causa existe.

Pretende-se, considerando os ditames individuais, primar pelos princípios que outrora guiavam as ações e condutas das pessoas desde a idade mais tenra. A tolerância, negativa ou omissa, de boa parte das pessoas, com esses fatos está tornando-se, em ritmo acelerado, nociva a valores imbuídos de honestidade, de caráter, de companheirismo e de fraternidade. Com a Instituição da ABRA, cujo foco centra-se na ética política, espera-se criar uma entidade, consciente de que não deve acomodar-se, que seja útil à sociedade, ao invés de apenas apontar as mazelas do país.



OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

2 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do Projeto: AMOR MAIOR EMANENTE – AME

1.2. Duração Prevista: 7 (SETE) MESES

1.3. Custo Total do Projeto: R\$ 138.608,00

1.4 Valor Solicitado: R\$ 138.608,00

1.5 Entidade Social Proponente	Razão Social:		CNPJ: 09.350.354/0001-30
	Sigla: OSCIP-ABRA		Nº 01
	Rua: Rua 25 Sul Lote 11 Apto. 803		CEP: 71.927-180
	Bairro: ÁGUAS CLARAS		Fone: 61 3202-9212
	Cidade: BRASÍLIA		Fax: 61 3202-9212
	e-mail: abra@abra-br.org site: www.abra-br.org		CPF: 270.803.311-53
	Responsável Técnico: Jefferson Poli		Fone: 61 9157-6942
	Cargo: Diretor Executivo de Projeto		Fone: 61 9234-9033
	Representante legal: Cleiton Pereira dos Reis		
Cargo: Presidente			
Nº Registro Conselho	Sigla Conselho	Nº Registro Oscip: MJ nº 08071.000126/2008-18	

1.6 PÚBLICO ALVO

Setor Privado.

1.7 Brasília, 19 de março de 2015.

Titular da Entidade Proponente

Sede: Rua 25 Sul, Lote 11, apto. 803, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71927-180
OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30
Tel: (61) 3202.9212 – 9157.6942 – 9234.9033, email: abra@abra-br.org – www.abra-br.org



OSCIPI: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

3 – JUSTIFICATIVA

“Se eu não posso fazer o bem a ninguém, para que esse desperdício de esforços educativos e moralizadores?” (Rohden, 2007, p.45, grifo nosso)

O “Projeto Amor Maior Emanante – AME” constitui-se em um *meio de pesquisa para implantar formas coordenadas de atendimento aos Acolhidos por esta entidade, que são em sua maioria portadores de dependência química, psíquica e por toxicomania.*

O projeto justifica-se por ser um grande facilitador para o tratamento da drogadicção, depressão, dentre outras doenças conexas, por meio do atendimento de diferentes profissionais que poderão auxiliar ao mesmo tempo os Acolhidos, para realização de um atendimento em diversas áreas sociais, o que poderá auxiliar o indivíduo para sua adaptação no convívio com sua família e sociedade.

O controle e a participação mais efetiva dos envolvidos poderão contribuir rapidamente para o desenvolvimento do programa em outras regiões do país, possibilitando a expansão do Projeto AME, que poderá servir para a diminuição da dependência *química, psíquica e por toxicomania*, sendo que, as políticas públicas do projeto podem prestar apoio ao Programa Nacional de Assistência Social e à Secretaria de Direitos Humanos, no planejamento de vida dos Acolhidos, e nos caminhos estruturantes de sua saúde integral.



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVOS GERAIS

Pretende-se, em conjunto com o Setor Privado, desenvolver pesquisa e prestar auxílio a dependentes de drogadicção, depressão, dentre outras doenças conexas. A implantação deste projeto dará maior abrangência ao Programa Nacional de Assistência Social.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Pesquisar a situação dos Adictos;
- b) Desenvolver Parcerias que possam prestar o digno atendimento aos dependentes da drogadicção;
- c) Avaliar, após implantação, a viabilidade da assistência e/ou auxílio aos Acolhidos por meio deste projeto;



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

5. PROGRAMA DE TRABALHO						
OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Pesquisa de formas de auxílio a dependentes de Drogadicção, Depressão, dentre outras doenças conexas, para a posterior intermediação do efetivo atendimento ao Acolhido e de suas respectivas famílias.						
5.1 QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
Resultados	Indicador de Resultado	Indicador Físico de Metas				
		Referê ncia de medida	Pes o	1º período	2º período	3º per.
				MAI -JUN 2015	JUL-NOV 2015	DEZ 2015
5.1 Conclusão da Pesquisa	Relatório de Conclusão da Pesquisa	uni	3	-	X	-
5.2 Avaliação do Projeto	Pesquisa de avaliação respondida pelo Parceiro	uni	1	-	-	X
FATOR DE PONDERAÇÃO EM TERMOS DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES PREVISTO NO TÓPICO 7.2						



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

6. AÇÕES ESTRUTURANTES						
RESULTADO	Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES	DURAÇÃO		PESO	Parcela dos desembolsos que custeará a etapa
			Início	Término		
DESENVOLVIMENTO	1	IMPLANTAÇÃO	Mai/2015	Jun/2015	1	Parcela Única
	2	PESQUISAS E PARCERIAS	Jul/2015	Set/2015	3	-
FINALIZAÇÃO	3	POSSÍVEL ATENDIMENTO	Out/2015	Out/2015	2	-
FATOR DE PONDERAÇÃO EM TERMOS DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES, PREVISTO NO TÓPICO 7.2						



OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

7. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS (FATOR DE PONDERAÇÃO) PARA AVALIAÇÃO

7.1 CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES		
AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	DATA (MÊS) DA AVALIAÇÃO
ÚNICA	MAIO DE 2015 À NOVEMBRO 2016	DEZEMBRO DE 2015
7.2 QUADRO DE PESOS (FATOR DE PONDERAÇÃO)		
AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE AÇÕES
PRIMEIRA	80%	20%
SEGUNDA	20%	80%

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS				
Nº	VALOR	DATA	ETAPAS A SEREM CUSTEADAS	CONDIÇÕES
1º Parcela	R\$ 138.608,00	Maio/2015	1ª	MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA



OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

ANO DE 2015 (valores mensais médios em R\$) = 07 MESES

MÊS/ANO	05/2015 MÊS/ANO	06/2015 MÊS/ANO	07/2015 MÊS/ANO	08/2015 MÊS/ANO	09/2015 MÊS/ANO	10/2015 MÊS/ANO	11/2015 MÊS/ANO	12/2015 MÊS/ANO
CATEGORIA CONTÁBIL								
1. RECEITAS OPERACIONAIS								
Termo de Parceria	138.608						*ÚLTIMO MÊS DE PROJETO	*RECEITAS EXTRAS CUMULADA
1.2. RECEITAS EXTRAS ATÉ 12/2015	37.696							
RECEITAS TOTAIS	176.304,00	-	-	-	-	-	36.000*	72.000*
2. DESPESAS OPERACIONAIS								
	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	16.804	16.804	
3. DESPESAS DE PESSOAL (salários, bolsas e serviços de terceiros)								
	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	
4. DESPESAS GERAIS (telefone, material de escritório, internet e outros)								
	11.000	1.000	1000	1000	1000	1000	1000	
5. OUTRAS DESPESAS (administração, reserva téc., impostos, outros)								
						8.000	8.000	**MÉDIA CUSTOS CONTINUOS
TOTAL DE DESPESAS	22.000	12.000	12.000	12.000	12.000	34.304	34.304	(**34.304)



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

10. DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSOS HUMANOS				
NOME	RESPONSABILIDADE	VALOR (R\$)HORA	HORAS SEMANA	VALOR (R\$)MENSAL
CLEITON DOS REIS	COORD. DO PROJETO	33,3	15	2.000
JEFFERSON POLI	DIR. EXECUTIVO	25	40	4.000
-	SEC. EXECUTIVO	15,6	40	2.500
SUBTOTAL MENSAL				8.500
SUBTOTAL SETE MESES				59.500
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO				59.500



OSICIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

10.1 DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSOS MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
SALA – AQUISIÇÃO MATERIAL			
MESA C/ CADEIRAS			
NOTEBOOK			
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL			
LINHA TELEFÔNICA			
ARMÁRIO			
DECORAÇÃO (SOFAS, QUADRO MAGNÉTICO, ETC.)			
MATERIAIS ADMINISTRATIVOS			
BEBEDOURO			
MANUTENÇÕES (PINTURA, ILUMINAÇÃO, ETC.)			
SUB-TOTAL	01		10.000
SALA – CUSTOS MENSAIS			
ALUGUEL			
CONDOMÍNIO			
LUZ			
TELEFONE			
SUB-TOTAL	07	1.000	7.000
DESPESA OPERACIONAL – CUSTOS RH MENSAL			
COMBUSTÍVEL 1	07	800	5.600
COMBUSTÍVEL 2	07	700	4.900
COMBUSTÍVEL 3	07	500	3.500
CELULAR PARA 3 PESSOAS	07	500	3.500
SUB-TOTAL	07	2.500	17.500
DESPESA MÉDICA POR 2 MESES À 8 ASSOCIADOS	02 (700)	5.600	11.200
DESPESAS JURÍDICAS POR 2 MESES COM 8 ASSOC.	02 (788)	6.304	12.608
DESPESA MENSAL POR 2 MESES COM 8 ASSOCIADOS	02 (300)	2.400	4.800
SUB-TOTAL	02	14.304	28.608
DESPESAS VARIÁVEIS OU EXTRAS OPERACIONAIS			
SUB-TOTAL	02	8.000	16.000
DESEMBOLSO TOTAL INICIAL - RECURSOS MATERIAIS			79.108,00



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

11. DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

A Avaliação do Termo de Parceria será realizada por meio de reuniões quadrimestrais da Comissão de Avaliação. A OSCIP deverá encaminhar à Comissão relatórios gerenciais no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização cada reunião realizada para subsidiar a avaliação. Os relatórios deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho programado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior. Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que se o ICM alcançado for abaixo de 50% a nota do indicador será 0 (zero). Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima. Lembrando que o indicador com ICM abaixo de 50% automaticamente receberá nota 0 (zero).



OSCIPI: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

Fórmula 1 (F1) : Σ (nota de cada indicador x peso respectivo)

Σ dos pesos

Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações, de acordo com o quadro abaixo:

Resultado da Ação	Nota atribuída
Realizada	10
Realizada com atraso, mas com justificativa aceita pela CA	05
Não realizada	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

Fórmula 2 (F2): Σ (nota de cada ação x peso respectivo)

Σ dos pesos



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

Nota final

A nota final do período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação Global.

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Percentual para as ações

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido

12. Referências:

PLANEJAMENTO.MG. **OSCIP**. SEPLAG. Todos os direitos reservados. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/choque/oscip>>. Acesso em: 23 de julho de 2009.

ROHDEN, Huberto. Sabedoria das Parábolas. Martin Claret. SP. 2007.



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

13. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto, de minha inteira responsabilidade, são a expressão da verdade, e estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, deverá ser comunicada ao PARCEIRO.

Estou ciente, também, dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos que vierem da manifestação de vontade da ABRA. Aplicam-se à parceria todos os princípios da administração pública estatuídos no art. 37 da CF:1988. Comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas prescrições.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:



OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30

ANEXO 01

CERTIDÕES DA ABRA E DOCUMENTOS PROBATÓRIOS

Sede: Rua 25 Sul, Lote 11, apto. 803, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71927-180
OSCIP: MJ nº 08071.000126/2008-18 / CNPJ: 09.350.354/0001-30
Tel: (61) 3202.9212 – 9157.6942 – 9234.9033, email: abra@abra-br.org – www.abra-br.org